



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº. 039/2015.

Nomeia ocupante de Cargo Comissionado, conforme específica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTONIO ALMEIDA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e com base nos incisos VI e IX, do Art. 74, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE HABITAÇÃO E URBANISMO, GF II**, vinculado a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos o Sr. **GEIVAN PINTO GUIMARÃES**.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor, com efeitos retroativos a partir do dia 02 de março de 2015, revogando eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antonio Almeida (PI), em 26 de março de 2015.

**JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA**  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

Maria Trindade Ferreira dos Santos  
Secretária de Administração

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, no mural da Prefeitura e em outros locais públicos do município e no jornal "Diário Oficial dos Municípios", em 27 de março de 2015.

Vanilda Cavalcante Costa  
Chefe de Gabinete



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº. 040/2015

Nomeia ocupante de Cargo Comissionado, conforme específica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTONIO ALMEIDA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e com base nos incisos VI e IX, do Art. 74, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE SAÚDE NA FAMÍLIA**, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento o Sr. **JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DOS SANTOS**.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir do dia 02 de março de 2015, revogando eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antonio Almeida, em 27 de março de 2015.

**JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA**  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

Maria Trindade Ferreira dos Santos  
Secretária de Administração

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, no mural da Prefeitura e em outros locais públicos do município e no jornal "Diário Oficial dos Municípios", em 27 de março de 2015.

Vanilda Cavalcante Costa  
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA (PI)

CNPJ 06.553.689/0001-68  
Pça. Amâncio Epifânio de Macêdo, S/N  
Fone: (89) 3448-1120 Fax: 3448-1192  
CEP 64.630-000  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) NO POVOADO BARRAGEM MUNICÍPIO DE BOCAINA-PI."

A Prefeitura Municipal de Bocaina - PI, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, respeitados os princípios gerais de direito público e as disposições constantes nas Leis Federais nº 8.666/93, procedem, em defesa do interesse público, o **CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS 001/2015** supramencionada.

Esta comissão informa que marcará uma nova data e que a mesma será veiculada em todos os órgãos da Imprensa Oficial.

Não há prejuízo para o ente e nem para o erário público.

Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.

Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

**PUBLIQUE-SE.**

Bocaina - PI, 27 de março de 2015.

**Luís Henrique Carvalho Moura de Barros**  
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA (PI)

CNPJ 06.553.689/0001-68  
Pça. Amâncio Epifânio de Macêdo, S/N  
Fone: (89) 3448-1120 Fax: 3448-1192  
CEP 64.630-000  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO BOCAINA-PI."

A Prefeitura Municipal de Bocaina - PI, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, respeitados os princípios gerais de direito público e as disposições constantes nas Leis Federais nº 8.666/93, procedem, em defesa do interesse público, o **CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS 002/2015** supramencionada.

Esta comissão informa que marcará uma nova data e que a mesma será veiculada em todos os órgãos da Imprensa Oficial.

Não há prejuízo para o ente e nem para o erário público.

Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.

Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

**PUBLIQUE-SE.**

Bocaina - PI, 27 de março de 2015.

**Luís Henrique Carvalho Moura de Barros**  
Presidente da CPL